

la nº 13 quartirão 66 e finalmente por outro lado com parte do lote 14 do mesmo quartirão acima descrito.

Artigo 4º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata esse decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal 3365 de 21 de junho de 1941

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba própria.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bompeia 10 de maio de 1958

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10 de maio 1958

Publicado por afixação no lugar de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi  
Secretário.

## Decreto nº 898

O Prefeito Municipal de Bompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove

por merecimento,

o senhor Antônio Francisco Saverio para o cargo de "

"Fiscal de Estradas" Padrão Jb, criado pela Lei nº  
nº 394 de 1º de julho do corrente ano,-----  
Prefeitura Municipal de Pompeia em 1º de julho de 1958

a) Alcator de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de julho de 1958

a) Gabriel Gagliardi  
Secretário

## Decreto nº 899

O Prefeito Municipal  
de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais e de acordo com o artigo 93,  
parágrafo 1º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual  
nº 13.030 de 28 de Outubro 1942, combina-  
do com o parágrafo 2º do artigo 385, da  
consolidação das Leis do Ensino.

Exonera:—

a partir desta  
data, a senhorita Valnizete Teixeira Vargas, do  
cargo de professora da 2ª Escola Primária Mista  
Rural, localizada na Fazenda Santa Ernestina,  
neste município, cargo esse que vinha exercendo  
em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia 1º agosto de 1958

a) Alcator de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 1 agosto 1958

a) Luiz Carlos Bonin Para

Ass. Secret. Resp. pelo Expediente